

# BOLETIM EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO

Nº 35 – 08 de Maio de 2026



**|** Pedro Eduardo Lopes  
**Coordenador Dirigente Regional**

Renata de Moura Oliveira  
**Coordenadora de Equipe Curricular**

# Sumário

|  |    |
|--|----|
| <b>INFORMAÇÃO 1:</b> Live de Orientação de Estudos.....  | 03 |
| <b>INFORMAÇÃO 2:</b> Educação Financeira - Semana Nacional de Educação Financeira 2026.....  | 04 |
| <b>INFORMAÇÃO 3:</b> Redação e Leitura – Guias de Práticas de Sala de Aula (GPS) .....   | 04 |
| <b>INFORMAÇÃO 4:</b> Pesquisa – materiais didáticos EFAI, EFAF, EM e IF.....   | 05 |
| <b>INFORMAÇÃO 5:</b> Percepção sobre o uso de Plataformas Educacionais.....  | 06 |
| <b>INFORMAÇÃO 6:</b> Mediação & Linguagem - Sala de Leitura .....  | 06 |
| <b>INFORMAÇÃO 7:</b> EFAPE.....  | 07 |
| <b>INFORMAÇÃO 8:</b> Orientações sobre videomonitoramento nas unidades escolares — vedação de câmeras em banheiros, vestiários e espaços de privacidade..... | 15 |
| <b>INFORMAÇÃO 9:</b> FAQ – ECA Digital, imagens de estudantes e redes sociais institucionais.....  | 23 |
| <b>INFORMAÇÃO 10:</b> Multiplica SP 2026.1   Uso de imagem nas evidências da Socialização  |    |
| <b>INFORMAÇÃO 11:</b> Multiplica SP   Avaliação e devolução dos notebooks  |    |
| <b>INFORMAÇÃO 12:</b> Grêmios Estudantis - registros .....   | 29 |
| <b>INFORMAÇÃO 13:</b> Formação Educação Especial .....   | 29 |
| <b>INFORMAÇÃO 14:</b> Multiplica SP - Socialização da prática.....   | 31 |
| <b>INFORMAÇÃO 15:</b> Avaliação das Práticas PEI -2026 (APP) .....   | 33 |
| <b>INFORMAÇÃO 16:</b> INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM GT PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO PARA "CLUBES JUVENIS" (PEI).....  | 34 |
| <b>INFORMAÇÃO 17:</b> Formação Presencial BIOLOGIA.....  | 35 |

## **INFORMAÇÃO 1: LIVE ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo convida professores de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa e Matemática, PECs de Desenvolvimento Curricular e PECs de Recomposição das Aprendizagens para uma live exclusiva dedicada ao componente curricular Orientação de Estudos.

O encontro integra um movimento mais amplo de aprofundamento das orientações pedagógicas do componente, construído a partir de um processo de escuta da rede que envolveu observação de aulas, conversa com professores e diálogo com as unidades escolares. O objetivo é apresentar diretrizes mais tangíveis para o dia a dia da sala de aula, traduzindo as orientações em referências concretas e executáveis para apoiar o trabalho do professor e contribuir para a aprendizagem dos estudantes com maior defasagem.

Durante a live, serão lançados e apresentados:

- Uma versão atualizada do Documento Orientador de Orientação de Estudos 2026;
- O Guia de Bolso de uma boa aula de OE;
- Diretrizes mais objetivas e tangíveis para a condução das aulas.

**Data: 15 de maio de 2026**

**Horário: 10h**

**Canais de transmissão: Gestão | Trio Gestor | Desenvolvimento Profissional**

Link do YouTube: <https://youtube.com/live/J-V0dSFDvgQ?feature=share>

Contamos com a sua presença!

Atenciosamente,  
Coordenadoria de Recomposição das Aprendizagens (CORAP)

## SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

### INFORMAÇÃO 2: EDUCAÇÃO FINANCEIRA – SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 2026

A [13ª Semana Nacional de Educação Financeira semana ENEF](#) ocorrerá entre os dias **18 e 22 de maio**, apresentando o tema “**Educação Financeira: construindo um futuro com longevidade e prosperidade**”.

A **Semana ENEF** integra o programa **Na Ponta do Lápis**, ao qual a **SEDUC-SP** aderiu em 2026. Essa iniciativa reafirma nosso compromisso em fortalecer a implementação dos **Temas Contemporâneos Transversais da BNCC**, especificamente os que integram a **macroárea de Economia**.

Convidamos as escolas a participarem da **Semana Nacional da Educação Financeira**, desenvolvendo atividades voltadas a esta temática em uma ou mais aulas.

Sugerimos para o desenvolvimento de tais atividades as aulas do **Material Digital do componente de Educação Financeira** ou os projetos do [Programa Aprender Valor](#), que serão indicados posteriormente por meio dos grupos oficiais de PECs da rede, responsáveis pelo componente de Educação Financeira.



Atenciosamente,

Coordenadoria Anos Finais do Ensino Fundamental (COAFIN)- Diretoria de Materiais Didáticos  
**SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA**

### **INFORMAÇÃO 3: REDAÇÃO E LEITURA – GUIAS DE PRÁTICAS DE SALA DE AULA (GPS)**

**Interessados:** Coordenadores(as) Dirigentes das Unidades Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo, Equipes Gestoras das Unidades Escolares, Professores de Redação de Leitura

Prezados (as),

Para facilitar o acesso dos docentes de Redação e Leitura aos Guias de Práticas de Sala de Aula (GPS) e às propostas de produção textual, reunimos, em caráter excepcional, os materiais já finalizados em uma pasta compartilhada até a atualização completa do repositório da rede.

Link de acesso: <https://drive.google.com/drive/folders/1t5kHf05EUJxZngnkJkobjEbQjvZX4g2O>

Solicitamos ampla divulgação para os docentes de Redação e Leitura.

### **INFORMAÇÃO 4: PESQUISA - MATERIAIS DIDÁTICOS EFAI, EFAF, EM e IF**

Prezados professores,

Gostaríamos de contar com sua valiosa opinião sobre a proposta pedagógica e metodológica dos materiais didáticos impressos e digitais de 2026. Sua percepção contribui para entendermos se eles atendem à realidade dos nossos estudantes, se são adequados aos conteúdos e às habilidades do ano/componente e como você os utiliza em sala de aula.

Por que sua participação faz a diferença?

- Ajuda a aprimorar os materiais, tornando-os ainda mais eficazes e alinhados às necessidades da rede.
- Contribui para o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas implementadas.
- Cada resposta contribui para um ensino mais dinâmico e significativo.

O preenchimento leva cerca de 5 minutos por questionário. **As pesquisas serão realizadas no Sala do Futuro e ficarão disponíveis por duas semanas a partir da publicação, em 04/05.**

Não deixe de participar!

Atenciosamente,  
Diretoria de Materiais Didáticos  
**SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA**

### **INFORMAÇÃO 5: PERCEPÇÃO SOBRE O USO DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS**

Prezados (as),

Durante os dias **08/05 a 22/05** será realizada uma pesquisa sobre as plataformas educacionais da Seduc-SP. A pesquisa tem o intuito de coletar a percepção da Rede sobre estes ambientes digitais de aprendizagem e possíveis mudanças.

A pesquisa será conduzida pela Associação Parceiros da Educação, com o apoio de Harvard, como uma das frentes do acordo tripartite construído no ano de 2025, com o foco no aprimoramento das políticas públicas da Seduc-SP.

A pesquisa será realizada de maneira presencial e remota. As escolas que receberão a visita da consultoria terão um contato prévio para agendamento do melhor dia da visita, com o foco na escuta de gestores, professores e estudantes. Já as entrevistas remotas terão o foco na escuta de coordenadores e professores. Para as entrevistas remotas serão feitos contatos via Unidades Regionais de Ensino para indicação dos contatos pelo gestor da escola.

Todas as entrevistas realizadas terão suas respostas tratadas de forma anônima e os resultados serão trabalhados de forma agregada, sem identificação dos respondentes.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Plataformas Educacionais (COPLAE)– Diretoria de Modalidades Educacionais  
**SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA**

## INFORMAÇÃO 6: MEDIAÇÃO e LINGUAGEM - SALA DE LEITURA

Disponibilização da gravação da Live de Acompanhamento e Desenvolvimento do Projeto Mediação & Linguagem e do material apresentado durante o encontro.

Lembramos que os Professores Articuladores de Sala de Leitura devem enviar o link do(s) vídeo(s) produzido(s) pelos alunos **até 25/05/2026**, para a PEC Patrícia.

- Gravação da Live (30/04): [clique aqui](#)
- Material da Live: [clique aqui](#)

Atenciosamente,

Departamento de Esportes e Cultura (DEC)– Diretoria de Modalidades Educacionais  
**SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA**

## INFORMAÇÃO 7: EFAPE

### 1. Próximas etapas do curso Escola de Gestão 2.0 - 1ª Edição 2026

**Público-alvo:** Cursistas Escola de Gestão - 1ª Edição 2.0

**Informações:** Dando continuidade às atividades do curso Escola de Gestão 2.0, informamos as próximas etapas previstas no cronograma e reforçamos orientações importantes para sua participação:

- **Avaliação Objetiva**

**Período de realização:** 09/05/2026 a 13/05/2026

A avaliação estará disponível no [AVA](#) durante todo o período indicado. Recomendamos que não deixem para o último dia, garantindo tempo hábil para conclusão.

- **2º Encontro Síncrono**

**Período de realização:** 14/05/2026 a 20/05/2026

Para garantir o registro adequado de presença, **é indispensável que o ingresso na reunião seja realizado utilizando o mesmo e-mail indicado no link enviado para o encontro.** O acesso com e-mail diferente pode impedir a identificação do participante e, conseqüentemente, o cômputo da presença.

Para mais informações acesse o site [Escola De Gestão](#).

## 2. Próximas etapas do curso Escola de Gestão 1.0 - 1ª Edição 2026

**Público-alvo:** Cursistas Escola De Gestão 1.0 - Edição 2026

**Informações:** Dando continuidade às atividades do curso Escola de Gestão 1.0, informamos as próximas etapas previstas no cronograma:

- **1º Encontro Síncrono** → 11/05/2026 a 15/05/2026

É indispensável que o ingresso na reunião seja realizado utilizando o mesmo e-mail indicado no link enviado para o encontro, garantindo assim o registro adequado da sua presença.

- **Avaliação Objetiva** → 16/05/2026 a 20/05/2026

A avaliação estará disponível no [AVA](#) durante todo o período indicado. Sugerimos que não deixem para o último dia, garantindo tempo hábil para conclusão com tranquilidade.

Reforçamos a importância de acompanhar regularmente o ambiente virtual e cumprir os prazos estabelecidos para um bom aproveitamento no curso.

Para mais informações acesse o site [Escola de Gestão](#).

## 3. 2º Encontro Síncrono do curso Escola de Dirigentes

**Público-alvo:** Cursistas do Curso Escola de Dirigentes

**Data:** 12/05/2026

**Informações:** Dando continuidade às atividades do curso Escola de Dirigentes, informamos que o 2º Encontro Síncrono acontecerá no dia 12/05.

Este será um espaço rico de troca de experiências, aprofundamento dos conteúdos e diálogo com os(as) colegas e formadores. Sua participação é essencial para fortalecer sua trajetória no curso e ampliar ainda mais seus aprendizados.

Aproveite esse momento para interagir, compartilhar vivências da sua realidade escolar e construir conhecimentos de forma colaborativa. Cada participação contribui para tornar o encontro mais dinâmico e significativo para todos!


Acesso no [AVA](#).

## 4. Curso de Atualização “Gestão de Matrículas - 1ª edição/2026”


**Público-alvo:** QSE, QAE e QM

**Data:** 04/05/2026

**Informações:** Já está disponível a primeira edição do curso “Gestão de Matrículas”, especialmente pensada para servidores que atuam nos SEMAT, SEVESC e SEGRE , e também para todos que desejam se atualizar e aprofundar seus conhecimentos na área.

 Além de Matrículas, o curso aborda temas essenciais como **Inscrições, Movimentações, Compatibilização, Chamada Pública, Calendário Escolar e HUB de Inteligência & Gestão.**

 Com carga horária de **60 horas e certificação**, essa é uma excelente oportunidade para fortalecer sua atuação profissional.

 Acesse agora pelo site da EFAPE, na seção “Cardápios Formativos”, e garanta sua participação!


## 5. Multiplica SP 2026.1 | Uso de imagem nas evidências da Socialização

**Público-alvo:** Professores e Coordenadores Multiplicadores

**Período de realização:** 02/04/2026 até 15/05/2026

**Informações:** Com o avanço das entregas da etapa de Socialização do Programa Multiplica, surge uma dúvida recorrente entre professores e equipes gestoras: **como proceder em relação ao uso de imagem de alunos durante o registro das práticas pedagógicas?**


É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não impede a gravação dessas práticas. A legislação, na verdade, estabelece diretrizes para o uso responsável de dados pessoais, orientações que já estão contempladas nos documentos oficiais do programa.

 As imagens e vídeos fazem parte das entregas da Socialização e tem como objetivo evidenciar as boas práticas, a sua finalidade é estritamente de caráter pedagógico.

**Para garantir a conformidade com a LGPD, algumas medidas devem ser observadas:** no caso de alunos menores de idade, é necessário obter autorização de uso de imagem assinada pelo responsável legal ou garantir a anonimização da imagem, por meio de recursos como desfoque de rostos ou remoção de elementos que permitam identificação.

Não há necessidade de registrar a turma inteira, é possível selecionar apenas alguns alunos desde que estejam devidamente autorizados.

Todos os documentos orientadores, incluindo modelos de termos de autorização, estão disponíveis para download no [site](#) oficial do programa.

 Ao seguir essas diretrizes, as unidades escolares ajudam a garantir que professores e coordenadores realizem essa etapa do programa de forma adequada e segura. O apoio e o incentivo de todos os envolvidos fazem toda a diferença nesse processo .

## 6. Multiplica SP | Devolução e avaliação dos notebooks

**Público-alvo:** Multiplicadores, Professores Especialistas em Currículo (PECs), Supervisores e equipes das URE

### **Informações:**

Informamos que, ao longo desta semana, foram encaminhados e-mails aos participantes do Programa Multiplica SP com um Questionário de Avaliação de Saúde dos equipamentos. O preenchimento do formulário é obrigatório para todos os multiplicadores, PECs e supervisores que permanecem com notebooks emprestados.

Solicitamos o apoio das URE para reforçar, junto aos públicos envolvidos, a importância da devolução dos equipamentos, quando aplicável, e do preenchimento do questionário dentro do prazo estabelecido, contribuindo para a adequada gestão dos recursos.

**ATENÇÃO:** Multiplicadores, PECs e Supervisores que receberam notebooks por meio do Programa Multiplica SP e que não fazem mais parte do Programa devem providenciar a devolução do equipamento ao SEINTEC/SINTEC de sua respectiva URE.

### **7. Curso Storytelling e o Percurso do Herói em Aulas e Cursos | 1ª Edição/2026**

**Público-alvo:** Multiplicadores, Professores Especialistas em Currículo (PECs), Supervisores e equipes das URE

### **Informações:**

Informamos que, ao longo desta semana, foram encaminhados e-mails aos participantes do Programa Multiplica SP com um Questionário de Avaliação de Saúde dos equipamentos. O preenchimento do formulário é obrigatório para todos os multiplicadores, PECs e supervisores que permanecem com notebooks emprestados.

Solicitamos o apoio das URE para reforçar, junto aos públicos envolvidos, a importância da devolução dos equipamentos, quando aplicável, e do preenchimento do questionário dentro do prazo estabelecido, contribuindo para a adequada gestão dos recursos.

**ATENÇÃO:** Multiplicadores, PECs e Supervisores que receberam notebooks por meio do Programa Multiplica SP e que não fazem mais parte do Programa devem providenciar a devolução do equipamento ao SEINTEC/SINTEC de sua respectiva URE.

### **8. Curso Storytelling e o Percurso do Herói em Aulas e Cursos | 1ª Edição/2026**

**Público-alvo:** Quadro do Magistério (QM), e servidores da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza (EFAPE).

**Inscrição:** 06/04/2026 até 15/06/2026


**Período de realização:** 06/04/2026 até 06/07/2026

**Informações:** O curso aborda fundamentos do storytelling e do percurso do herói, explorando conceitos, características e estratégias para a construção de narrativas e personagens em diferentes formatos e mídias. Uma excelente oportunidade para enriquecer práticas profissionais e ampliar as formas de comunicação e engajamento no contexto educacional.

Que tal tornar suas práticas mais envolventes por meio de narrativas? Aproveite essa oportunidade de formação!

Disponível na Plataforma AVA EFAPE: <https://avaefape.educacao.sp.gov.br>



 Faça sua inscrição e não perca essa oportunidade!

### 9. Educação Menstrual: Promovendo Saúde e Respeito – 1ª Edição/2026.

**Público-alvo:**Quadro do Magistério (QM), Quadro de apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE).

**Inscrição:** 06/04/2026 até 15/06/2026

**Período de realização:** 06/04/2026 até 06/07/2026

**Informações:** O curso propõe reflexões e práticas sobre educação menstrual, abordando o ciclo menstrual, o combate à pobreza menstrual e seus impactos, como a evasão escolar. Trata-se de uma formação importante para fortalecer ações inclusivas e promover o bem-estar no contexto educacional.

Que tal contribuir para um ambiente escolar mais acolhedor, saudável e respeitoso? Aproveite essa oportunidade de formação!

Disponível na Plataforma AVA EFAPE: <https://avaefape.educacao.sp.gov.br>



 Faça sua inscrição e não perca essa oportunidade!

 Saiba mais:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/educacao-menstrual-promovendo-saude-e-respeito-1a-edicao-2026/>

## 10. XIV Concurso de redação do Hospital de Amor - 2026

**Público-alvo:** Unidades Regionais de Ensino, escolas, professores, estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano) e do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries).

**Datas:**

ATENÇÃO aos prazos:

- **15/05/2026** - período de produção das redações nas Escolas;
- **18/05 a 29/05/2026** - banca de avaliação nas Escolas;
- **29/05/2026** - envio das redações para a URE.

**Informações:** Assista a live do Hospital de Amor, realizada em 29/04/2026  
<https://www.youtube.com/watch?v=pE8T8rJGerc>

Para mais informações, acesse:

<https://iep.hospitaldeamor.com.br/projetos/concurso-de-redacao/>

Em caso de dúvidas, envie e-mail para: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)

## 11. Concurso de desenho Toyama - 2026

**Público-alvo:** Unidades Regionais de Ensino, escolas, professores e estudantes com até 15 anos de idade da rede pública estadual.

**Datas:**

Fase Escola:

- **De 06/03 a 29/05/2026** – produção dos desenhos e seleção nas escolas.
- **Até 29/05/2026** – envio dos trabalhos à URE (Equipe de Professores Especialistas em Currículo)

**Informações:** Os dez desenhos finalistas serão encaminhados ao Japão para participação na Exposição de obras de arte das crianças do Estado de São Paulo, no Festival de Arte e Cultura da província de Toyama, previsto para dezembro de 2026.

Para orientações quanto à produção, envio dos desenhos e demais informações sobre o concurso, acesse:

<https://cre.educacao.sp.gov.br/concursos/concurso-de-desenho-de-toyama-2026/>

Em caso de dúvidas, envie sua mensagem para: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)

## 12. Concurso de desenho “China e Brasil: pelos olhos dos jovens”

**Público-alvo:** Unidades Regionais de Ensino, escolas, professores e estudantes.

**Data:** até 29/05/2026 - período de produção e seleção dos desenhos nas escolas.

**Informações:** O concurso é destinado a alunos regularmente matriculados na rede estadual, divididos em três categorias:

- **Categoria I:** Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- **Categoria II:** Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
- **Categoria III:** Ensino Médio (1ª à 3ª série)

**Premiação:** Serão premiados os estudantes e professores orientadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

Para mais informações, acesse o regulamento e anexos do concurso, disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/estao-abertas-as-inscricoes-para-o-concurso-de-desenho-china-e-brasil-2026/> e **CONCURSO DE DESENHO - CHINA E BRASIL: PELOS OLHOS DOS JOVENS - Google Drive**

Em caso de dúvidas, envie sua mensagem para: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)

### **13. Concurso de Teatro “Faça (a sua) Parte” 2026, em parceria com o TCESP**

**Tema:** *Bets: quando a promessa de dinheiro fácil vira armadilha e rouba sonhos*

**Público-alvo:** Unidades Regionais de Ensino, escolas, professores e estudantes do Ensino Médio.

**Data:** até **12/06/2026** – criação e registro da produção teatral e seleção das peças nas escolas.

**Informações:** Assista à live com informações sobre o concurso, realizada em 22/04/2026: [https://www.youtube.com/watch?v=S\\_pQeGp5rLA&t=487s](https://www.youtube.com/watch?v=S_pQeGp5rLA&t=487s)

Para mais informações sobre o cronograma, premiação e inscrição, acesse a [notícia sobre o concurso](#) e o regulamento e anexos em: [2026 - CONCURSO DE TEATRO FAÇA \(A SUA\) PARTE - TCESP - Google Drive](#)

Em caso de dúvidas, envie sua mensagem para: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)

### **14. Prêmio MPT na Escola 2026 – A escola no combate ao trabalho infantil**

**Público-alvo:** Unidades Regionais de Ensino do município de São Paulo: Centro, Centro Oeste, Centro Sul, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Leste 5, Norte 1, Norte 2, Sul 1, Sul 2 e Sul 3.

**Data:** até 22/05 – a URE deverá enviar os trabalhos selecionados e fichas de adesão para a EFAPE.

**Informações:** O Prêmio MPT na Escola integra o projeto “Resgate a Infância” e tem como objetivo promover a reflexão sobre o trabalho infantil, estimulando a participação de estudantes e educadores em ações de conscientização, prevenção e enfrentamento dessa violação de direitos.

Podem participar estudantes das URE da capital dos seguintes grupos:

- **Grupo 1:** 4º e 5º anos do Ensino Fundamental (tema: trabalho infantil);
- **Grupo 2:** 8º e 9º anos do Ensino Fundamental (tema: profissionalização do adolescente/aprendizagem profissional).

Os trabalhos devem ser inscritos nas categorias:

- **Conto;**
- **Poesia.**

Cada escola poderá inscrever 1 (um) trabalho, e cada URE poderá selecionar e encaminhar até 4 (quatro) produções para a etapa estadual.

Os trabalhos serão avaliados com base em critérios como adequação ao tema, criatividade, originalidade, clareza e qualidade da produção.

Os melhores trabalhos selecionados pela EFAPE representarão a rede estadual na etapa regional do Ministério Público do Trabalho.

Para mais informações, acesse o regulamento:

[https://drive.google.com/file/d/1HetEBILB\\_QgvqiLmbOqi6ku4cF-vbkZ/view](https://drive.google.com/file/d/1HetEBILB_QgvqiLmbOqi6ku4cF-vbkZ/view)

Dúvidas: [premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br](mailto:premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br)

## 15. Inscrições abertas para a Olimpíada para Professores de Língua Portuguesa (OPLP)

**Público-alvo:** professores(as) de Língua Portuguesa que atuam nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

**Data:** até 17/05/2026

### Informações:

O Ministério da Educação (MEC), em parceria técnica com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), lançou a **8ª edição da Olimpíada para Professores de Língua Portuguesa (OPLP)**. A iniciativa, promovida pelo Ministério da Educação (MEC), tem como objetivo fortalecer o ensino e a aprendizagem da leitura e da escrita nas escolas públicas do país, valorizando o trabalho pedagógico desenvolvido por professores(as) de Língua Portuguesa.

Ressaltamos a importância da participação dos(as) docentes da rede, considerando o potencial formativo da Olimpíada, que incentiva a reflexão sobre a prática pedagógica e promove o protagonismo docente.

Solicitamos o apoio das URE na ampla divulgação da OPLP, de modo que a informação alcance todas as escolas e os(as) professores(as) de suas redes.

As inscrições são gratuitas e seguem abertas de 23 de março até 17 de maio de 2026, devendo ser realizadas por meio do portal oficial: <https://oplp.cead.ufpi.br/>

O regulamento completo está disponível em: <https://oplp.cead.ufpi.br/regulamento/>

Contamos com o engajamento de todos(as) para fortalecer essa importante ação educacional em todo o país.

## 16. Escuta Nacional sobre Formação Continuada de Professores(as) e Diretores(as) Escolares

**Público-alvo:** Professores(as) e Diretores(as) escolares

**Data:** até 29 de maio de 2026

### Informações:

A Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação (DIFOR), da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), informa a prorrogação do prazo para participação na Escuta Nacional sobre Formação Continuada de Professores(as) e Diretores(as) escolares da Educação Básica Pública.

A iniciativa tem como objetivo ampliar a participação dos profissionais das redes públicas de ensino, garantindo maior representatividade das diferentes realidades educacionais do país e fortalecendo a qualidade das informações coletadas.

A Escuta Nacional busca:

- Identificar as temáticas de formação continuada consideradas mais relevantes;

- Compreender preferências relacionadas a formatos, modalidades, periodicidade e duração das formações;
  - Mapear práticas formativas mais valorizadas;
  - Subsidiar a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas de formação continuada. A participação ocorre por meio de questionário online, de forma voluntária, anônima e autônoma. Página da Escuta Nacional: [Escuta Nacional sobre Formação Continuada](#)
- Links dos questionários:
- Diretores(as) escolares: [Questionário para Diretores\(as\)](#)
  - Professores(as): [Questionário para Professores\(as\)](#)

## **INFORMAÇÃO 8: ORIENTAÇÕES SOBRE VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES — VEDAÇÃO DE CÂMERAS EM BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ESPAÇOS DE PRIVACIDADE.**

Prezadas equipes,

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar — DICLIPE, no âmbito do Programa Conviva SP, reitera as orientações sobre o uso adequado de câmeras de segurança nas unidades escolares da rede estadual, especialmente no que se refere à **proibição absoluta de instalação, manutenção ou redirecionamento de câmeras para banheiros, vestiários ou quaisquer espaços de privacidade e uso íntimo.**

O **DOC – Conviva / Protocolo 179 – 3ª versão** estabelece que o videomonitoramento escolar deve ter finalidade **preventiva, protetiva e de segurança patrimonial**, sendo recomendado em espaços de uso coletivo, pontos sensíveis de acesso, rotas de fuga, áreas externas, locais de circulação e ambientes que resguardem bens, equipamentos ou patrimônio. O mesmo documento orienta que está **vedada a instalação de câmeras em espaços privados, como banheiros e vestiários**. Também prevê que as áreas monitoradas devem ser informadas à comunidade escolar por meio de placas indicativas e que o uso das imagens deve observar sigilo, finalidade institucional e fluxo formal de solicitação.

Dessa forma, **não há justificativa pedagógica, disciplinar, patrimonial, preventiva ou de segurança que autorize a instalação de câmeras em banheiros, vestiários ou espaços similares**, ainda que o objetivo alegado seja coibir depredações, uso inadequado do espaço, consumo de substâncias, conflitos, indisciplina ou qualquer outra ocorrência. A proteção patrimonial e a prevenção de incidentes

devem ser realizadas por meios proporcionais, legais e compatíveis com a dignidade, a intimidade, a privacidade e a proteção integral de crianças e adolescentes.

A orientação também se aplica a câmeras posicionadas em corredores, áreas externas ou pontos próximos a banheiros e vestiários: nesses casos, o ângulo de captação deve ser rigorosamente verificado, de modo que **não registre, ainda que parcialmente, o interior desses espaços**, espelhos, portas abertas, áreas de troca de roupa ou qualquer imagem que possa expor estudantes, servidores ou demais integrantes da comunidade escolar.

A presente orientação fundamenta-se na **Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade da intimidade**, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como no dever do Estado, da família e da sociedade de assegurar, **com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescentes**. Também se apoia no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto ao direito ao respeito, à preservação da imagem, da integridade física, psíquica e moral, dos espaços pessoais e à proteção contra tratamento vexatório ou constrangedor.

No campo da proteção de dados, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD determina que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes seja realizado em seu melhor interesse, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas. Imagens captadas por câmeras de segurança constituem dados pessoais e, quando envolvem estudantes, exigem especial cautela, controle de acesso, sigilo e finalidade institucional legítima.

A orientação dialoga, ainda, com a Lei Federal nº 15.211/2025, conhecida como **Estatuto Digital da Criança e do Adolescente — ECA Digital**, regulamentada pelo Decreto nº 12.880/2026, que reforça a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais e a necessidade de atuação coordenada do poder público na prevenção de riscos, violações e exposições indevidas.

## 1. Atribuições da Equipe Gestora da unidade escolar

O acesso, a extração ou a disponibilização de imagens do sistema de videomonitoramento deve observar o fluxo previsto no DOC — Conviva / Protocolo 179 — 3ª versão, que exige **solicitação formal**, descrição da ocorrência, preservação das imagens necessárias, termo de confidencialidade e documentação que justifique a análise, **sempre em consonância com o ECA e a LGPD.**¶

Compete à equipe gestora da unidade escolar:

- I. verificar a localização, o direcionamento e a finalidade das câmeras instaladas na unidade escolar;
- II. garantir que não haja câmeras instaladas em banheiros, vestiários ou espaços de privacidade, nem posicionadas de modo que possam captar o interior desses ambientes;
- III. manter sinalização visível nos espaços monitorados, informando a presença de câmeras;
- IV. orientar formalmente todos os servidores, integrantes do Quadro de Apoio Escolar, docentes, prestadores de serviço, colaboradores terceirizados e demais profissionais que atuem na unidade escolar sobre as responsabilidades legais relativas ao uso de imagens do sistema de videomonitoramento;
- V. impedir a registro de fotos, vídeos ou gravações de tela de monitoramento por celulares ou outros dispositivos particulares, assim como, copiar, salvar, encaminhar ou armazenar imagens em dispositivos pessoais;
- VI. zelar para que o uso do videomonitoramento tenha finalidade exclusivamente preventiva, protetiva e patrimonial, vedada qualquer utilização coercitiva, vexatória, discriminatória ou incompatível com os direitos fundamentais;
- VII. impedir o acesso de imagens por integrante da comunidade escolar sem atribuição funcional ou autorização formal para tal ação.

A orientação ofertada à equipe escolar deverá deixar claro que o descumprimento dessas regras poderá gerar **responsabilização administrativa, civil e penal**, conforme a gravidade da conduta e o dano causado. A proteção da imagem, da intimidade, da privacidade e dos dados pessoais é dever de todos e não se restringe à equipe gestora.

Recomenda-se que a equipe escolar registre internamente a realização dessa orientação, preferencialmente por meio de reunião, ata ou comunicado interno que evidencie a ciência formal dos profissionais, como medida de prevenção, transparência e responsabilização institucional.

## 2. Dever específico da Direção Escolar quanto à preservação do recurso

Compete ao(à) Diretor(a) de Escola/Diretor(a) Escolar zelar pela guarda, preservação, integridade e uso adequado dos recursos de videomonitoramento instalados na unidade escolar, incluindo câmeras, DVR, monitores, cabos, senhas, arquivos e demais componentes do sistema.

A direção deverá adotar providências para impedir que o sistema de videomonitoramento fique exposto de maneira indevida à comunidade escolar, a estudantes, responsáveis, visitantes, prestadores de serviço ou servidores que não possuam atribuição específica relacionada ao acompanhamento técnico ou institucional das imagens.

Recomenda-se que os equipamentos de armazenamento, monitores e dispositivos de acesso às imagens permaneçam em local reservado, seguro e de acesso restrito, sob controle da equipe gestora, observadas as orientações da Equipe Conviva Central.

Também compete à Direção Escolar:

- I. restringir senhas e acessos apenas a pessoas autorizadas;
- II. comunicar imediatamente à Supervisão de rotina, à Equipe Regional Conviva e à equipe de tecnologia da URE qualquer suspeita de acesso, gravação, cópia ou divulgação indevida;
- III. preservar formalmente as informações necessárias à apuração, sem manipulação, exclusão ou compartilhamento informal de arquivos;
- IV. **não preservar imagens por iniciativa própria**, sem solicitação formal da autoridade competente ou orientação do órgão central;
- V. solicitar orientação ao Conviva Central sempre que houver dúvida sobre acesso, preservação ou disponibilização de imagens.

O dever de zelo da direção escolar decorre da responsabilidade funcional pela organização da unidade, pela conservação dos bens públicos e pela proteção dos direitos da comunidade escolar, especialmente quando houver tratamento de imagens de crianças e adolescentes, servidores ou terceiros.

### **3. Atribuições da Supervisão focal / de rotina da unidade escolar**

Compete à Supervisão de Ensino/Supervisão Educacional da unidade escolar:

- I. acompanhar e orientar as equipes gestoras quanto ao cumprimento das diretrizes de videomonitoramento previstas no DOC – Conviva / Protocolo 179 – 3ª versão, assim como, as orientações complementares publicadas em Boletins Subsecretaria de periodicidade semanal;
- II. verificar, em articulação com a equipe gestora e com a equipe de tecnologia da URE, a regularidade dos pontos de instalação das câmeras conferindo – em visita presencial – a inexistência desse recurso em local inadequado;

- III. orientar formalmente a unidade escolar sempre que forem identificados riscos de violação à privacidade, à intimidade, à imagem ou à dignidade de estudantes e profissionais;
- IV. acompanhar a adoção das medidas corretivas quando houver câmera instalada em local inadequado ou com ângulo de captação irregular;
- V. comunicar à Coordenação Geral | Dirigente Regional da URE e à Equipe Regional Conviva situações que demandem acompanhamento complementar, apuração administrativa ou orientações complementares específicas;
- VI. assegurar que as orientações sejam registradas formalmente, de modo a resguardar a atuação institucional da unidade escolar, da URE e da Secretaria.

Ressalta-se que o Boletim Semanal Subsecretaria nº 37/2025 já reforçou a necessidade de que situações relacionadas à segurança escolar sejam compartilhadas com a Supervisão de rotina/focal da unidade escolar, com possibilidade de acionamento da Equipe Conviva Regional e, quando necessário, do Conviva Central para apoio técnico e articulação de orientações.

#### **4. Atribuições da equipe de tecnologia (SEINTEC e SETEC) da URE**

Compete às equipes da Seção de Tecnologia (SETEC) da Unidade Regional de Ensino, em articulação com a Equipe Gestora e com a Supervisão:

- I. auxiliar a equipe gestora no processo de espelhamento de imagens, em articulação com a Equipe de Monitoramento do Conviva Central;
- II. verificar, quando acionada, aspectos técnicos relacionados ao funcionamento do DVR, conexão, espelhamento, campo de visão e integridade do sistema;
- III. abster-se de acessar, copiar, extrair, compartilhar ou armazenar imagens sem autorização formal e sem observância dos fluxos institucionais estabelecidos;
- IV. apoiar a equipe gestora quanto à abertura de chamados técnicos, quando necessário, para adequação do sistema de videomonitoramento;
- V. informar a Supervisão e o(a) Dirigente Regional / Coordenador Geral da URE, quando constatada a captação de imagens de banheiros, vestiários ou espaços privados em unidades escolares ou quaisquer outras irregularidades possíveis.

A atuação da equipe de tecnologia deve ter caráter técnico e preventivo, sem substituir a autoridade da equipe gestora na condução da unidade escolar, as competências de acompanhamento e

orientação da Supervisão de Ensino / Educacional, nem os fluxos formais de solicitação de imagens definidos pelo Conviva Central.

## 5. Procedimentos em caso de identificação de irregularidade

Ao ser identificada câmera instalada em banheiro, vestiário ou espaço de privacidade, ou equipamento direcionado para captação desses ambientes, a equipe gestora deverá:

- I. **interromper imediatamente a captação irregular**, por meio da desativação, retirada, cobertura temporária da lente ou reposicionamento do equipamento, conforme avaliação técnica;
- II. preservar os equipamentos, registros e informações necessárias à apuração, evitando apagamento, manipulação indevida, cópia informal ou divulgação das imagens;
- III. comunicar imediatamente a Supervisão, a Coordenação Geral (Dirigente) da URE, a Equipe Regional Conviva e a equipe de tecnologia da URE (para preservação de senhas);
- IV. avaliar, com a URE, a necessidade de registro de Boletim de Ocorrência, comunicação ao Conselho Tutelar e adoção de outras medidas protetivas, especialmente quando houver indício de exposição de estudantes (vazamento de imagens);
- V. adotar as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual apuração disciplinar, civil ou penal, conforme a gravidade do caso.

## 6. Responsabilidade funcional, administrativa, civil e penal

A instalação, manutenção, direcionamento ou autorização de câmeras em **banheiros, vestiários ou quaisquer espaços de privacidade** constitui **conduta grave**, incompatível com as diretrizes institucionais da Secretaria da Educação, com o **DOC – Protocolo 179 (3ª versão)** e com a legislação de proteção à intimidade, à imagem, à dignidade e aos dados pessoais de crianças, adolescentes, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

A prática de gravação, cópia, preservação ou compartilhamento indevido de imagens poderá caracterizar:

- I. descumprimento de orientação institucional;
- II. violação de sigilo funcional;
- III. tratamento irregular de dados pessoais;
- IV. exposição indevida de imagem de estudantes, servidores ou terceiros;

- V. infração administrativa passível de apuração disciplinar;
- VI. responsabilidade civil por dano moral ou material;
- VII. eventual responsabilização penal, conforme o conteúdo das imagens, o meio de divulgação e a finalidade da conduta.

O servidor que tiver acesso, ainda que eventual, a imagens do sistema de videomonitoramento escolar deve observar absoluto sigilo, utilizando as informações exclusivamente para a finalidade institucional autorizada. A retirada não autorizada de documentos, objetos ou registros existentes na repartição, bem como o uso de material do serviço público para finalidade particular, são condutas proibidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

### Em-resumo...¶

É **absolutamente proibida** a instalação, manutenção ou direção de câmeras para banheiros, vestiários ou quaisquer espaços de privacidade. Também é proibido fotografar, filmar, copiar, preservar, compartilhar ou divulgar imagens do sistema de videomonitoramento escolar sem autorização formal do órgão central. O descumprimento dessas orientações poderá ensejar apuração administrativa, com aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968, sem prejuízo de responsabilização civil e penal, conforme a gravidade do caso. Compete à direção escolar zelar pela guarda e preservação dos equipamentos e imagens, impedindo exposição indevida à comunidade, bem como orientar formalmente toda a equipe escolar sobre as responsabilidades legais relacionadas ao uso, acesso e sigilo das imagens.¶

¶

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Proteção Escolar (COPES)**

**Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (Conviva/SP)**

**Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE)**

**Referências jurídicas e documentos orientadores**

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Art. 5º, X; art. 227.

**BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA. Arts. 5º, 17, 18 e 70.

**BRASIL. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD. Arts. 6º, 14, 46 e correlatos.

**BRASIL. Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.** Estatuto Digital da Criança e do Adolescente — ECA Digital.

**BRASIL. Decreto Federal nº 12.880, de 18 de março de 2026.** Regulamenta a Lei nº 15.211/2025 e institui a Política Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

**SÃO PAULO. Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.** Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

**BRASIL. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Lei de Improbidade Administrativa.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DOC – Conviva / Protocolo 179 – 3ª versão.** Diretrizes de Convivência, Proteção, Prevenção e Acolhimento em Ambientes Escolares da rede estadual de São Paulo, especialmente orientações sobre videomonitoramento, sigilo, acesso a imagens, vedação de câmeras em banheiros e vestiários e consulta ao Conselho de Escola em áreas de uso comum restrito.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Boletim Semanal Subsecretaria nº 21/2025, de 30 de maio de 2025.** Orientações sobre procedimentos de solicitação de imagens, destacando o uso consciente do recurso e o alinhamento entre a Equipe Regional Conviva e o Conviva Central.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Boletim Semanal Subsecretaria nº 37/2025, de 19 de setembro de 2025.** Orientações sobre protocolos de segurança em casos de ameaças ao ambiente escolar, comunicação com Supervisão de rotina/focal, Equipe Regional Conviva e Conviva Central.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Boletim Semanal Subsecretaria nº 46/2025, de 19 de novembro de 2025.** Orientações para instalação de placas informativas divulgando o monitoramento por câmeras e destaque enfático quanto a proibição de instalação de câmeras em áreas íntimas.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Boletim Semanal Subsecretaria nº 10/2026, de 13 de março de 2026.** Atualização das orientações e procedimentos para solicitação de imagens (nova etapa com inclusão no SEI), reforçando o uso consciente do recurso e o alinhamento entre a Equipe Regional Conviva e o Conviva Central.

**ANA HELENA VENEZIANI VITOR  
PEC CONVIVA SP**

**INFORMAÇÃO 9:** FAQ – ECA Digital, imagens de estudantes e redes sociais institucionais

orientação da equipe gestora e eventual encaminhamento às autoridades competentes, mas não deve ser compartilhado em grupos, redes sociais ou canais informais. A prioridade é proteger as vítimas, preservar evidências, evitar revitimização e seguir os fluxos institucionais, incluindo registro na Plataforma Conviva. Em se tratando de violação de direitos, os órgãos de segurança e/ou serviços da rede de proteção deverão ser acionados, conforme orientações expressas no DOC – Protocolo 179.

### **19. A escola pode pedir que estudantes produzam vídeos para trabalhos escolares?**

**Pode, com finalidade pedagógica e orientação clara.** A atividade deve ser planejada, supervisionada e proporcional. O professor deve orientar sobre direito de imagem, consentimento, respeito aos colegas, não exposição de terceiros, não gravação em locais inadequados e não publicação em plataformas abertas sem autorização. Quando envolver publicação externa, deve haver autorização específica dos responsáveis e avaliação da gestão.

### **20. Pode usar aplicativos, sites ou redes sociais com estudantes?**

**Depende da idade, finalidade, segurança e regras de cada plataforma.** O ECA Digital estabelece que produtos e serviços digitais acessíveis a crianças e adolescentes devem operar com proteção elevada de privacidade e dados pessoais, segurança por padrão, mecanismos de supervisão parental e experiências

adequadas à faixa etária. A escola deve priorizar plataformas institucionais, oficiais ou previamente autorizadas, evitando exigir cadastro de estudantes em serviços inadequados à idade ou que colem dados excessivos.

### **21. Estudantes podem administrar perfil institucional da escola?**

**Não devem administrar sozinhos.** A conta institucional deve estar sob responsabilidade de servidor designado pela gestão. Estudantes podem participar de projetos de comunicação, grêmios estudantis, protagonismo juvenil e produção de conteúdo, mas com supervisão adulta, critérios editoriais, autorização de imagem e respeito à proteção de dados. O ECA Digital prevê atenção especial a contas de crianças e adolescentes em redes sociais, inclusive com vinculação a responsáveis legais em determinadas faixas etárias.

### **22. A escola pode compartilhar fotos em grupos de WhatsApp com famílias?**

**Somente com finalidade clara, cautela e controle.** Grupos de WhatsApp não devem funcionar como “galeria pública” de estudantes. Quando houver necessidade de comunicação com famílias, a escola deve evitar exposição de crianças que não autorizaram imagem, não encaminhar fotos de situações sensíveis e não permitir circulação de imagens que possam gerar constrangimento ou uso indevido. Em se tratando de registros de eventos pedagógicos previamente autorizados pela família, recomenda-se o compartilhamento individualizado (quando fotos específicas dos respectivos estudantes)

### **23. Família pode fotografar ou filmar eventos escolares?**

**Pode para uso pessoal, mas deve ser orientada a não expor indevidamente outras crianças e adolescentes.** A escola pode informar previamente que registros pessoais não autorizam a publicação de imagem de terceiros em redes sociais, especialmente quando envolver crianças que não tiveram autorização de divulgação, estudantes em situação de proteção, apresentações em que apareçam muitos alunos ou situações que possam gerar constrangimento.

### **24. O que fazer quando uma imagem indevida de estudante for publicada?**

A escola deve acolher a vítima, preservar evidências, comunicar a gestão, orientar a família, providenciar registro na Plataforma Conviva, informar a rede de proteção ou autoridade competente quando houver violação de direitos, e solicitar a remoção do conteúdo na plataforma. O ECA Digital prevê mecanismos de notificação e retirada de conteúdo que viole direitos de crianças e adolescentes quando comunicado

pela vítima, representantes, Ministério Público ou entidades legitimadas, independentemente de ordem judicial, observados os requisitos de identificação do conteúdo.

## 25. Qual deve ser a regra de ouro antes de publicar imagem de estudante?

Antes de publicar, a equipe deve responder:

- A imagem é necessária?
- A finalidade é pedagógica ou institucional?
- Há autorização válida?
- A exposição é proporcional?
- Há risco para o estudante?
- Aparece alguma situação sensível?
- Estou divulgando dados além do necessário?
- Essa publicação respeita o melhor interesse da criança e do adolescente?

Quando houver dúvida, a orientação mais protetiva deve prevalecer: **não publicar até que a gestão, a supervisão/URE ou o setor competente possa orientar.** Na dúvida, a escola deve privilegiar a proteção, a privacidade e o melhor interesse da criança e do adolescente. **A comunicação institucional deve valorizar as ações pedagógicas sem transformar estudantes em objeto de exposição.**

### Checklist institucional para redes sociais da escola

Antes de publicar, verificar:

1. A postagem tem finalidade pedagógica ou institucional legítima?
2. Há autorização específica e destacada para uso da imagem?
3. A imagem preserva a dignidade e o melhor interesse do estudante?
4. A publicação evita nome completo, turma, endereço, rotina ou localização em tempo real?
5. Há algum estudante sem autorização visível na imagem?
6. A imagem envolve situação de vulnerabilidade, conflito, saúde, violência ou atendimento?
7. O canal de divulgação é institucional e gerido por servidor responsável?
8. A postagem pode ser compreendida fora de contexto ou gerar exposição indevida?

9. A imagem será armazenada com segurança e poderá ser removida se necessário?
10. Em caso de dúvida, a gestão consultou a supervisão/URE ou setor competente?

| <b>Síntese Reflexiva – Quadro de Apoio</b> |   |
|--|---|
| <b>PODE</b>                                | <b>Com autorização e finalidade clara:</b> divulgar projetos pedagógicos, eventos escolares, premiações, ações institucionais e atividades coletivas, desde que sem exposição excessiva e com cuidado na identificação.   |
| <b>NÃO PODE</b>                            | Publicar imagens de violência, sofrimento, conflito, atendimento de saúde, ato infracional, situação vexatória, banheiro, vestiário, câmeras de segurança, estudante em situação de proteção, ou qualquer conteúdo que gere risco, constrangimento ou violação de direitos. |
| <b>DEPENDE</b>                             | Uso de aplicativos, <i>reposts</i> , vídeos de trabalhos escolares, fotos em grupos de famílias, imagens de eventos, participação de estudantes em comunicação institucional e publicações com identificação nominal.   |

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Proteção Escolar (COPES)**

**Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (Conviva/SP)**

**Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE)**

**ANA HELENA VENEZIANI VITOR**  
**PEC CONVIVA**

## INFORMAÇÃO 10: MULTIPLICA SP 2026.1 | USO DE IMAGEM NAS EVIDÊNCIAS DA SOCIALIZAÇÃO

**Público-alvo:** Professores e Coordenadores Multiplicadores

**Período de realização:** 02/04/2026 até 15/05/2026

**Informações:** Com o avanço das entregas da etapa de Socialização do Programa Multiplica, surge uma dúvida recorrente entre professores e equipes gestoras: como proceder em relação ao uso de imagem de alunos durante o registro das práticas pedagógicas?

É importante esclarecer que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não impede a gravação dessas práticas. A legislação, na verdade, estabelece diretrizes para o uso responsável de dados pessoais, orientações que já estão contempladas nos documentos oficiais do programa.

📸 As imagens e vídeos fazem parte das entregas da Socialização e tem como objetivo evidenciar as boas práticas, a sua finalidade é estritamente de caráter pedagógico.

Para garantir a conformidade com a LGPD, algumas medidas devem ser observadas: no caso de alunos menores de idade, é necessário obter autorização de uso de imagem assinada pelo responsável legal ou garantir a anonimização da imagem, por meio de recursos como desfoque de rostos ou remoção de elementos que permitam identificação.

Não há necessidade de registrar a turma inteira, é possível selecionar apenas alguns alunos desde que estejam devidamente autorizados.

Todos os documentos orientadores, incluindo modelos de termos de autorização, estão disponíveis para download no [site](#) oficial do programa.

✨ Ao seguir essas diretrizes, as unidades escolares ajudam a garantir que professores e coordenadores realizem essa etapa do programa de forma adequada e segura. O apoio e o incentivo de todos os envolvidos fazem toda a diferença nesse processo.

[Termo-de-uso-de-imagem Multiplica.docx](#)

[Documento Orientador Socialização\\_Multiplica SP\\_26.1.pptx](#)

[Modelo - Portfólio #Professores \(1\).pptx](#)

[\(VF\) PORTFÓLIO COORDENADORES 2026.1.pptx](#)

Atenciosamente,  
Mirian Valéria Gomes Sabeh  
PEC Multiplica  
João Gonçalves de Oliveira  
PEC Multiplica

## **INFORMAÇÃO 11: MULTIPLICA SP | AVALIAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS NOTEBOOKS**

**Público-alvo:** Multiplicadores, Professores Especialistas em Currículo (PECs), Supervisores e equipes das URE

### **Informações:**

Informamos que, ao longo desta semana, foram encaminhados e-mails aos participantes do Programa Multiplica SP com um Questionário de Avaliação de Saúde dos equipamentos. O preenchimento do formulário é obrigatório para todos os multiplicadores, PECs e supervisores que permanecem com notebooks emprestados.

Solicitamos o apoio das URE para reforçar, junto aos públicos envolvidos, a importância da devolução dos equipamentos, quando aplicável, e do preenchimento do questionário dentro do prazo estabelecido, contribuindo para a adequada gestão dos recursos.

**ATENÇÃO:** Multiplicadores, PECs e Supervisores que receberam notebooks por meio do Programa Multiplica SP e **que não fazem mais parte do Programa devem providenciar a devolução do equipamento ao SEINTEC/SINTEC de sua respectiva URE.**

Atenciosamente,  
Mirian Valéria Gomes Sabeh  
PEC Multiplica  
João Gonçalves de Oliveira  
PEC Multiplica

## **INFORMAÇÃO 12: GRÊMIOS ESTUDANTIS - REGISTROS**

Prezados(as) articuladores(as) dos Grêmios Estudantis,

Reforçamos que é fundamental **manter os registros dos Grêmios Estudantis atualizados na SED**, de forma contínua, para que essa ação se consolide como uma rotina nas unidades escolares.

Neste momento, orientamos que as UEs priorizem os seguintes registros:

- Vinculação dos estudantes ao Grêmio;
- Cadastro das ações realizadas (ao menos uma no mês);
- Cadastro das atas;
- Cadastro ou atualização do Estatuto do Grêmio Estudantil.

Ao acompanharmos e monitorarmos os dados da nossa URE, identificamos fragilidades, sobretudo no cadastro do Estatuto e na regularidade dos registros mensais.


#### **Sobre o Estatuto:**

- Utilizar o modelo disponibilizado, realizando a edição com o cabeçalho da escola;
- O documento pode ou não ser assinado pelo(a) articulador(a) da UE, gestão e/ou coordenadores(as) gremistas.

Link para o modelo Estatuto:

<https://docs.google.com/document/d/1TWnfy1QmMIUye0hu0bQz63MNLTEnewr1/edit>

#### **Caminho para o cadastro do Estatuto na SED:**

1. Estar logado(a) na SED com o perfil de qualquer coordenador(a) gremista vinculado(a)  
 *Obs.: o gestor não consegue realizar essa tarefa;*
2. Acessar o menu lateral direito e seguir o caminho:  
Aluno > Portal Grêmio Estudantil Paulista > Cadastro de Estatuto do Grêmio Estudantil;
3. Clicar em “+ Cadastrar” (ícone azul no lado direito da tela);
4. Realizar o upload do arquivo do Estatuto.

Contamos com o comprometimento de todos(as) para o fortalecimento e a regularidade dos registros dos Grêmios Estudantis.

Atenciosamente,

Lílian Fernanda Maróstica Morelli

PEC responsável

## INFORMAÇÃO 13: FORMAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prezados, segue informações sobre a formação em Educação Especial

- Objeto: “Do acolhimento aos registros: práticas de elaboração de relatórios.”
- Data: 15/05/2026
- Horário: 8h às 17h
- Local: Ambiente de Formação e Transmissão da Diretoria de Ensino de Jaú – Av. Dr. Quinzinho, 754 – Jardim Jorge Atalla – Jaú/SP
- Público-alvo: Professores das Salas de Recursos/Itinerância da URE de Jaú, das unidades escolares relacionadas abaixo.
- Obs.: Trata-se da mesma formação oferecida no dia 04/02/2026. Esta segunda aplicação é destinada aos professores que não haviam assumido suas aulas até essa data, ou seja, que não participaram da primeira formação.

E. E. Álvaro Fraga Moreira  
E. E. Anchieta  
E. E. Benedito dos Santos Guerreiro  
E. E. Comendador João Chammas  
E. E. Cônego Francisco Ferreira Delgado Júnior  
E. E. Doutor Lopes Rodrigues  
E. E. Dr. Domingos de Magalhães  
E. E. Dr. Tolentino Miraglia  
E. E. Fernando Valezi  
E. E. Izabel Silveira Mello Soares (Dona Sinhá)  
E. E. João Pacheco de Almeida Prado  
E. E. José Alves Mira  
E. E. Laurindo Battaia  
E. E. Major Prado  
E. E. Professor José Nicolau Piráquine  
E. E. Professor Túllio Espíndola de Castro  
E. E. Professora Alva Fabri Miranda  
E. E. Professora Dinah de Moraes e Seixas  
E. E. Professora Edir Helen Sgavioli Faccioli  
E. E. Professora Esmeralda Leonor Furlani Calaf  
E. E. Professora Fanny Altafim Maciel  
E. E. Professora Maria De Campos Pires Maciel

E. E. Professora Maria Luiza Ferreira Zambello  
E. E. Professora Noemia Kuester Pisani Gerulis  
E. E. Senador Vicente Prado

Bruna Mendes Gerotti  
PEC Educação Especial

#### **INFORMAÇÃO 14: MULTIPLICA SP - SOCIALIZAÇÃO DA PRÁTICA**

Professor(a), fique tranquilo(a)!

A socialização é um momento importante para valorizar as práticas desenvolvidas ao longo do percurso formativo e compartilhar os aprendizados construídos com os estudantes.

Organize suas evidências com antecedência e observe, no card, as orientações sobre os tipos de registros que podem ser utilizados com segurança. Assim, você garante uma entrega mais tranquila, cuidadosa e alinhada à proteção da imagem dos estudantes.

**Fique atento(a) ao prazo de envio (15/05).** A sua participação é essencial para concluir essa etapa do Programa Multiplica SP! ❤️

# SUA PRÁTICA PODE SER COMPARTILHADA COM SEGURANÇA!



**Professor(a), fique tranquilo(a)! ♥**

Para a socialização das boas práticas, não é necessário expor a imagem dos estudantes para demonstrar que a atividade aconteceu.

**VOCÊ PODE REGISTRAR SUA PRÁTICA PEDAGÓGICA DE DIFERENTES FORMAS:**



Fotos dos materiais, atividades, murais e produções desenvolvidas



Registros do ambiente e da organização da atividade



Imagens com desfoque ou anonimização, sem possibilidade de identificação dos estudantes



Vídeos e fotos sem foco nos alunos ou em características que permitam reconhecimento



Caso o estudante possa ser identificado na imagem ou vídeo, orientamos a utilização do termo de autorização de uso de imagem assinado pelo responsável legal.



**Importante:** as imagens enviadas na socialização não serão divulgadas publicamente. Além disso, caso seu trabalho seja selecionado para compor materiais institucionais, como e-book, será realizada uma curadoria prévia para garantir a proteção da imagem e dos dados dos estudantes.



**O MAIS IMPORTANTE É EVIDENCIAR A PRÁTICA PEDAGÓGICA DESENVOLVIDA E OS APRENDIZADOS CONSTRUÍDOS DURANTE O PROCESSO FORMATIVO.**



Acesse e conheça: [multiplicasp.educacao.sp.gov.br/](https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/)

## **INFORMAÇÃO 15: Avaliação das Práticas PEI -2026 (APP)**

Prezados (as),

A Coordenadoria de Educação em Tempo Integral (COETIN), informa que a Avaliação das Práticas PEI-2026 (APP) **está disponível na Sala do Futuro.**

### **O que é a Pesquisa?**

A Avaliação das Práticas PEI é uma pesquisa censitária aplicada nas escolas com foco no diagnóstico das práticas do Programa Ensino Integral (PEI). A APP é promovida pela SEDUC duas vezes por ano, sendo uma no final do primeiro semestre (maio 2026) e uma no final do segundo semestre (setembro 2026).

### **Quais escolas participam? É obrigatório?**

Todas as Escolas do **Programa Ensino Integral**, exceto as escolas PEI exclusivamente EFAI. A pesquisa é muito importante e recomendada, a escola que não realizar ficará sem os dados no Painel de Excelência PEI (BI).

### **Qual é o Público-alvo?**

Diretor, Vice-diretor, CGPG, professores e estudantes do EFAF e EM das escolas PEI.

### **Período de aplicação?**

A pesquisa estará disponível para aplicação entre os dias 04/05 a 29/05 na SALA DO FUTURO. Nesse período, os Estudantes, professores e gestores devem acessar a Sala do Futuro e responder a pesquisa.

### **Cronograma de aplicação:**

- Estudantes EFAF e EM (04/05 a 22/05)
- Professores EFAF e/ou EM e Gestores (11/05 a 22/05)
- Repescagem para todos os públicos (25/05 a 29/05)

A quem interessa?

- Escolas que desejam monitorar e evoluir nas suas práticas PEI e atingir seus objetivos de certificação rumo à excelência.
- URE que deseja acompanhar e apoiar a evolução das suas escolas na Jornada PEI rumo à excelência (certificação e selo de referência).

Para subsidiar as ações de aplicação e acompanhamento da APP nas escolas disponibilizamos, o **Documento Orientador APP**. Acesse o link abaixo:

Atenciosamente,

Vanessa Maria Barbieri de Castro  
PEC DC Ciências da Natureza

**INFORMAÇÃO 16: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM GT PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO PARA "CLUBES JUVENIS" (PEI)**

Prezados (as),

A Coordenadoria de Educação em Tempo Integral (COETIN), informa a prorrogação das inscrições para o Grupo de Trabalho (GT), com participação voluntária de Diretores ou Vice-Diretores conforme disponibilidade. O GT poderá realizar reuniões presenciais na Secretaria ou na URE, e encontros on-line, em horários previamente alinhados, para organização dos trabalhos, alinhamentos pedagógicos e eventual atuação em ações formativas junto à EFAPE.

A participação é voluntária, sem afastamento das atividades, com reuniões presenciais ou online, em horários a combinar.

***O objetivo é a construção do primeiro Cardápio de Clubes Juvenis.***

A COETIN solicita apoio das Unidades Regionais de Ensino na divulgação às escolas.

**As inscrições se encerram em 22/05/2026.**

Para inscrição, clique aqui: [Inscrição para participar do Cardápio “Clube Juvenil”](#)

Ou copie e cole na barra do seu navegador o

link: <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnHi0K4uWJWIOvWVEGqicfMhUMTIESERHU1NPSkNSUIJDMFJSNDFKME5ORC4u&route=shorturl>

Dúvidas: entrar em contato Grupo PEI – Teams

Atenciosamente,

Vanessa Maria Barbieri de Castro  
PEC DC Ciências da Natureza

## **INFORMAÇÃO 17: Formações Presenciais BIOLOGIA**

Prezados Gestores,

Seguem as informações referentes às formações presenciais em Biologia:

### **1) PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ 04/05/2026**

Convocando nos termos da Resolução SE 170/2025, de 22/12/2025, os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica, conforme segue:

**Objeto:** “Impulsionando Saberes: a **Biologia** no Centro da Aprendizagem”

**Data:** 12/05/2026 (3ª feira)

**Público-alvo:** 1 (um) professor do componente curricular de Biologia, pertencente às Escolas de **Tempo Parcial** da Unidade Regional de Ensino de Jaú.

**Horário:** 8h00 às 17h00

**Local:** Ambiente da Formação e Transmissão da Diretoria de Ensino de Jaú – Av. Dr. Quinzinho, 754 – Jd Jorge Atalla – Jaú – SP

### **2) PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ 04/05/2026**

Convocando nos termos da Resolução SE 170/2025, de 22/12/2025, os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica, conforme segue:

**Objeto:** “Impulsionando Saberes: a **Biologia** no Centro da Aprendizagem”

**Data:** 14/05/2026 (5ª feira)

**Público-alvo:** 1 (um) professor do componente curricular de Biologia, pertencente às Escolas do **Programa Ensino Integral** da Unidade Regional de Ensino de Jaú.

**Horário:** 8h00 às 17h00

**Local:** Ambiente da Formação e Transmissão da Diretoria de Ensino de Jaú – Av. Dr. Quinzinho, 754 – Jd Jorge Atalla – Jaú – SP

Atenciosamente,

Juliane C Fabre Borges

Vanessa Maria Barbieri de Castro

Equipe Ciências da Natureza